

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.272/2015

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º—Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 05 de Junho de 2015 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal de "CORPUS CHRISTI".

Parágrafo único: Exceto a Secretaria Municipal de Educação, que manterá expediente normal (reposição de aula em virtude da greve dos caminheiros), no dia 05 de Junho de 2015, (sexta-feira) e a Secretaria Municipal de Saúde que terá seu das 07h00min 12h00min.

Artigo 2º—Revogadas as disposições em contrário. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod144453